

APROVADO

Votos a favor 8 out
Votos contra 0 zero
Em 07/11/2021
Delegado Ruyato
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.753/2021

Em 06 de Dezembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.681,13 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos) mensais da servidora **Greici Tais Elesbão Alves**, contratada temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.679/2021, de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.679/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de Dezembro de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Humano, se faz necessária a prorrogação da contratação temporária da referida servidora tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pelo ESF – Estratégia Saúde da Família.

Trata-se de uma contratação indispensável ao desenvolvimento de ações ligadas a saúde do Município e indispensáveis para dar continuidade ao atendimento à população, evitando assim que a população fique desassistida, e do mesmo modo, mantermos a equipe da Estratégia Saúde da Família na área de saúde bucal completa.

No mais, importante ressaltar que a contratação observou o processo seletivo simplificado realizado pelo Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da prorrogação da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 1.753/2021, de origem do Poder Executivo, que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato por prazo determinado de auxiliar de saúde bucal, autorizado pela municipal nº 1.679/2021 de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências*”.

PARECER

A prorrogação contratual se dará pelo prazo de 10 meses, pois a auxiliar de saúde bucal é necessária para que seja possível dar continuidade aos serviços prestados pelo ESF- Estratégia Saúde da Família.

As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2021.

O Exmo. Prefeito Municipal declarou que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender a contratação, pois se trata também de mera continuidade.

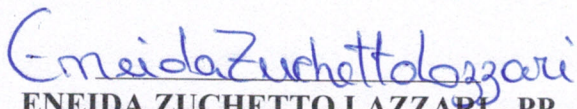
O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

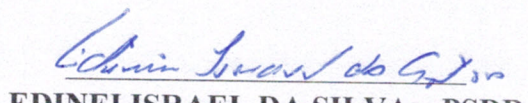
Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, dia 07 de dezembro de 2021.


ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI - PP
Presidente da Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento.


EDINEI ISRAEL DA SILVA – PSDB
Vice-presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Orçamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projetos de Lei do Poder Executivo:

Projeto de Lei nº 1.753/2021, de origem do Poder Executivo, que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato por prazo determinado de auxiliar de saúde bucal, autorizado pela municipal nº 1.679/2021 de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências*”.

PARECER

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Referida prorrogação contratual pelo prazo de 10 meses se faz necessário, pois a auxiliar de saúde bucal é indispensável para que seja possível dar continuidade aos serviços prestados pelo ESF- Estratégia Saúde da Família.

A prorrogação respeita o Princípio da Isonomia, tendo por fundamento os mesmos dispositivos legais do contrato temporário, sendo o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei nº 1.260/2014 Regime Jurídico Municipal.

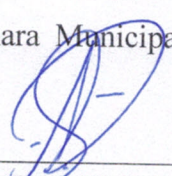
O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, dia 07 de dezembro de 2021.



ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON - PSB
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação final